

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
2º SEMESTRE LETIVO DE 2020

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo/Vestibular EaD, bem como o quadro que fixa o número de vagas para ingresso em cursos de Graduação na modalidade a distância, para o 2º semestre letivo de 2020, nos Câmpus Polo de Erechim, Santiago, São Luiz Gonzaga e Cerro Largo.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo/Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade a distância, é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente, bem como diplomados em nível superior.

1.2 O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação no processo seletivo de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.3 O 2º semestre letivo de 2020, será subdividido em dois (2) períodos de ingresso, sendo estes determinados pela data de confirmação da matrícula inicial, conforme estabelecido no calendário acadêmico.

2 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

2.1 As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes locais:

a) pelo site da Universidade, através de formulário eletrônico disponível em www.ead.uri.br.

b) através da Central de Atendimento ao Candidato, fone: 4003 4856, opção 1.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a escolha do Câmpus Polo e sua opção por um dos cursos oferecidos.

2.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3.1 É obrigatória a inclusão do CPF do candidato no momento da inscrição.

2.3.2 O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

2.3.3 Para o Processo Seletivo/Vestibular não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

2.3.4 Quando o candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es).

2.3.5 O candidato sujeito a algum tipo de deficiência que necessite de condições personalizadas para a realização da prova, deverá preencher o campo específico na inscrição, informando qual a deficiência. A forma de realização da prova ajustada a tais condições especiais será indicada pela URI, através de contato telefônico ou e-mail.

2.4 O candidato poderá ter sua inscrição, nesse Processo, ou sua matrícula na Universidade cancelada, a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas e/ou do não atendimento da documentação exigida.

2.5 O candidato que já tenha realizado Processo Seletivo anterior, que tenha sido aprovado, que não tenha realizado matrícula ou, que tenha solicitado cancelamento, estará dispensado da realização de novo Processo Seletivo.

3 DA PROVA DO VESTIBULAR – EaD

3.1 A prova constará de uma Redação escrita na norma padrão da Língua Portuguesa e será realizada no formato *online*.

3.1.1 A redação versará sobre um tema definido pela URI, sendo verificada por meio da mesma, a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

3.2 O candidato deverá realizar a prova seguindo as orientações do formulário específico, disponível após o ato de inscrição.

3.2.1 O candidato terá o tempo de 120 minutos para realização da prova online, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O candidato que não realizar a prova de redação no ato da inscrição poderá acessar o link disponível no e-mail da confirmação de inscrição. O candidato que não realizar a prova até o término do período de inscrição, terá a inscrição invalidada para a avaliação e excluída do vestibular. É vedada a extensão ou

prorrogação desse período, exceto em situação que a coordenação do vestibular julgar necessário.

3.3 A prova será elaborada tendo como base conhecimentos próprios do Ensino Médio conforme prevê a Lei nº 9.394/96, avaliados por meio de produção de texto dissertativo (Redação) com total de 10 pontos.

3.3.1 A avaliação da Redação:

3.3.1.1 A Redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa, entre 20 e 25 linhas, observando o gênero dissertativo/argumentativo, e será avaliada de acordo com as Normas Ortográficas, conforme Decreto Federal nº 6.583/08. O candidato será avaliado de acordo com critérios temáticos:

- Adequação ao tema;
- Consistência argumentativa;
- Repetição/progressão de ideias;
- Não – contradição de ideias;
- Articulação de ideias;
- Paragrafação;
- Concordância, regência e colocação pronominal e jutores;
- Pontuação, ortografia e acentuação;
- Vocabulário e construção de frases.

3.3.2 A redação será avaliada dentro de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.4. Redações que não atenderem ao mínimo de 20 linhas ou ultrapassarem ao máximo de 25 linhas, serão reprovadas, bem como se conter cópia de texto de apoio e/ou de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

3.5 Não será permitida a revisão ou a vista da prova de Redação.

3.6 Caso o candidato deseje realizar a prova, de modo presencial no Câmpus Polo, poderá optar pela forma de vestibular agendado.

3.6.1 O vestibular agendado consistirá na escolha do candidato dentre as opções de agendamento disponíveis no ato da inscrição.

4 DO INGRESSO PELO ENEM

4.1 Os candidatos, poderão, no ato da inscrição, optar pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

4.1.1 Serão consideradas as avaliações do ENEM realizadas a partir de 2009.

4.1.2 Candidatos que tenham solicitado aproveitamento do ENEM e que eventualmente participem de prova online terão como válida, para efeitos de seleção, a nota obtida na prova online com anulação da classificação obtida com o aproveitamento do ENEM.

4.2 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM não serão aceitos candidatos que tenham zerado a redação.

4.2.1 Para comprovação das notas do ENEM a URI utilizará o sistema informativo do SISU, a consulta será realizada utilizando o CPF do candidato inscrito. Será considerado o ano de realização do ENEM em que o candidato tenha obtido a maior pontuação.

4.3 Essa forma de processo seletivo substitui a participação na prova de redação, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no item 4.2.

5 MEDIDAS DE SEGURANÇA:

Objetivando a lisura do Processo Seletivo, registra-se:

5.1 Para os alunos que não concluírem o Ensino Médio até a data da matrícula, o prazo para complementação de documentos será, impreterivelmente até 48h antes do início do semestre letivo. A não entrega dos documentos até a data marcada implicará na perda da vaga.

5.2 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula o candidato classificado que tenha realizado Processo Seletivo/Vestibular usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

5.3 A matrícula nos cursos de graduação na Universidade implica o compromisso do aluno de respeitar o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, as normas financeiras e as demais normas acadêmicas em vigor.

5.4 Ao iniciar a prova, concordando com o Termo de Aceite, o candidato se compromete com a veracidade e autenticidade da prova.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 2 (pontos) pontos na prova de Redação para uma escala de 0 a 10 pontos.

6.2 O resultado da prova será informado na área do candidato, em até 24 horas após a sua realização, indicando se o candidato foi aprovado ou reprovado.

6.3 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM, será informado por e-mail, em até 24 horas após a conclusão da inscrição, se foi aprovado ou reprovado.

6.4 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

7 CURSOS OFERTADOS NO PROCESSO SELETIVO

CURSOS 100% À DISTÂNCIA	ERE	SAT	SLG	CRL	TOTAL
Administração	200	150	-	30	380
Ciências Contábeis	100	100	25	30	255
Pedagogia	100	100	25	30	255
Serviço Social	50	75	25	30	180
Letras – Língua Portuguesa	50	75	25	30	180
CST em Gestão de Agronegócios	50	75	25	30	180
CST em Gestão de Recursos Humanos	50	75	25	30	180
CST em Gestão Comercial	50	75	25	30	180
CST em Gestão Financeira	50	75	25	30	180
CST em Gestão Pública	50	75	25	30	180
CST em Marketing	50	75	25	30	180
CST em Processos Gerenciais	50	75	25	30	180
CST em Gestão Ambiental	50	-	-	30	80
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	50	75	25	30	180
CST em Redes de Computadores	50	75	25	30	180
CST em Produção Industrial	50	-	25	30	105
CURSOS HÍBRIDOS	ERE	SAT	SLG	CRL	TOTAL
Biomedicina	25	-	-	-	25
CST em Estética e Cosmética	25	-	25	-	50

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

TOTAL	1.100	1.175	375	480	3.130
--------------	--------------	--------------	------------	------------	--------------

ERE - URI - Erechim

SAT - URI - Santiago

SLG - URI - São Luiz Gonzaga

CRL - URI - Cerro Largo

Inscrições:**- Período:** 3ª Entrada 21/05/2020 à 17/08/2020

4ª Entrada 18/08/2020 à 20/10/2020

8 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados ao candidato em até um dia útil após a realização da prova.

8.2 A IES efetuará, até o preenchimento das vagas previstas no item 7, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo.

9 MATRÍCULA9.1 O candidato aprovado poderá comparecer ao Câmpus Polo da IES ao qual realizou sua inscrição, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação e publicação do resultado, para a efetivação da sua matrícula, ou realizá-la pelo site www.ead.uri.br, sob pena de desistência da vaga.

9.2 O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso, modalidade e Câmpus Polo em que foi aprovado.

9.3 Documentos necessários para realização de matrícula no Câmpus Polo:

- Via original do Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio*;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;
- Cópia do Comprovante de Residência com CEP;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de reservista, ou atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Cópia do Título de Eleitor.

OBS: Caso a matrícula seja efetivada pelo site www.ead.uri.br, os mesmos devem ser digitalizados e encaminhados, por e-mail, para o Câmpus polo que irá estudar, através dos e-mails abaixo relacionados. Contudo, não dispensa a entrega das cópias físicas no Câmpus Polo:

Câmpus Polo de Erechim: eadurierechim@uricer.edu.br

Câmpus Polo de Santiago: ead@urisantiago.br

Câmpus Polo de São Luiz Gonzaga: eadurisl@saoluiz.uri.edu.br

Câmpus Polo de Cerro Largo: ead@uricl.com.br

9.4 O documento exigido na letra “a”, poderá ser substituído pelo diploma de Curso Superior, devidamente registrado pelo órgão competente.

9.5 Caso o candidato não tenha recebido o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio:

I. Poderá ser aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio, desde que a conclusão seja anterior à data de início das aulas;

II. No caso de alunos que estudam em cursos de Ensino Médio integrados ao Ensino Profissionalizante, o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio deverá conter a aprovação na disciplina de estágio curricular.

III. Caso o Histórico Escolar não contenha a informação de conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá entregar juntamente a cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

9.6 Candidatos estrangeiros, deverão apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Via original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (língua original), nos termos da convenção da Apostila da Haia (Decreto nº8.660 de 26/01/2016), e sua via traduzida por tradutor juramentado;

b) Via original da Convalidação de Estudos de Nível Médio realizado por um Conselho Estadual de Educação;

c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros;

d) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;

9.7 A matrícula poderá ser realizada com pendência de documentos, com exceção do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e cópia da cédula de identidade, no entanto, o candidato assinará o Termo de Pendência Documental, no qual se comprometerá a entregar a documentação faltante até a data estipulada. Caso não haja a entrega do documento, o candidato estará sujeito ao cancelamento de sua matrícula, sem direito ao reembolso de valores pagos.

9.8 A qualquer momento, a IES poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo candidato. Caso seja detectado fraudes, a Instituição cancelará a matrícula do candidato, sem direito ao reembolso de valores pagos.

9.8.1 A IES reserva-se o direito de suspender a oferta dos Cursos em caso de baixa procura/demanda de candidatos, bem como, de não realizar o processo seletivo em caso de ausência de inscritos.

9.9 O pagamento do boleto de matrícula poderá ser efetuado em qualquer banco até a data do vencimento.

9.9.1 O pagamento da matrícula refere-se ao pagamento da 1ª contraprestação de serviços educacionais, confirmando assim, a matrícula do aluno. As demais contraprestações (mensalidades) terão vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês.

9.10 A URI é reservado o direito de prorrogar o período de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

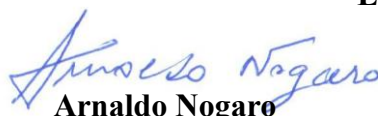
10.1 O início das aulas, no 2º semestre letivo de 2020, está previsto para 03 de agosto de 2020.

10.2 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

10.2 Casos omissos relativos ao Vestibular – EAD serão resolvidos pela Reitoria da URI.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 02 de junho de 2020.



Arnaldo Nogaró
Reitor da URI